Prefeitura do Município de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 1.853, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1984 =

"Dispõe sobre concessão de auxílios ou subvenções"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 1985, os seguintes auxílios ou subvenções:

CÓDIGO	ÓRGÃO	D I S C R I M I N A Ç Ã O	PRÓPRIOS	T O T A L
		RECURSOS PRÓPRIOS		
	2	EXECUTIVO		
	2.6	Saúde, Saneamento e Serviço Social		
3230		Transferências a Instituições Privadas		
3231		Subvenções Sociais		
		I - Hospital Espírita de Marília	3.000.000	
		II.- Constribuição à A.P.A.E.	3.000.000	
		III - Hospital Psiquiátrico Espírita Bezerra de Menezes	1.500.000	
		IV - Rede Feminina de Combate ao Câncer	1.500.000	
		V - Fundação Antonio Prudente	1.500.000	
		VI - Associação Filantrópica Espírita de Adamantina - Hospital Psiquiátrico Esp. de Adamantina	29.000.000	
		VII - Associação de Proteção e Assistência à Mternidade e a Infância de Adamantina	3.000.000	42.500.000

		De Transporte		42.500.000
		VIII- Associação, Oficina e Caridade Santa Rita de Cássia	1.500.000	
		IX- Associação e Oficina Religiosa Nossa Senhora de Fátima	1.500.000	
		X- Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paula	1.500.000	
		XI- Instituto de Assistência ao Menor de Adamantina-IAMA	3.000.000	
		XII- Lar dos Velhos-Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo	3.000.000	
		XIII- Lar Cristão de Meninas	6.500.000	
		XIV- Lar Infantil Santo Antonio - CRECHE	22.000.000	
		XV- Associação do Pão dos Pobres de Adamantina	1.500.000	
		XVI- Polícia Mirim de Adamantina	8.000.000	
		XVII- Instituto de Educação Madre Clélia	1.500.000	
		XVIII- Associação dos Alcóolatras Anônimos de Adamantina	1.000.000	
		XIX- Creche José de Paiva Neto	1.000.000	94.500.000
	2.5	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
3212		Subvenções Econômicas		
		I- Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina - FAFIA -	30.000.000	
		II- Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina-FEO	70.000.000	100.000.000
4311		Auxílios para Despesas de Capital		
		I - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina - FAFIA -		50.000.000
		T O T A L.....		244.000.000

Prefeitura do Município de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

R E S U M O

Transferências Correntes	194.500.000	
Transferências de Capital	50.000.000	244.500.000

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 21 de novembro de 1984.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM 02/12/1984. ALFREDO PEIXOTO MARTINS
Diretor Administrativo